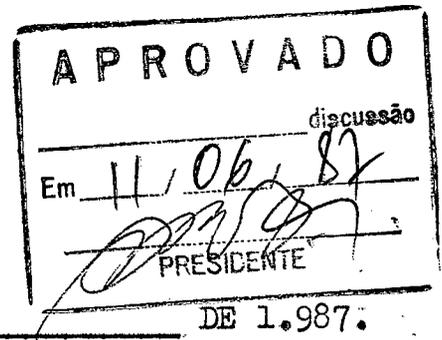




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1.987.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a transformar o Adiantamento Salarial concedido aos funcionários desta Prefeitura no valor de Cz\$: 2.000,00 (Dois Mil Cruzados), abrangendo todas as categorias em Abono Salarial, tendo como preocupação maior o nosso funcionário, a busca constante de sua valorização profissional, a proteção e o amparo a família.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 05 DE JUNHO DE 1.987 .


ALAIR FRANCISCO CORRÊA
- Prefeito Municipal -

/vfl